
DECRETO MUNICIPAL Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE BANABUIU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

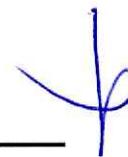
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as regras para desapropriação estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e o Decreto-Lei nº 3.365/41 (lei geral da desapropriação);

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis projetos de desenvolvimento urbano para promover o bem-estar da comunidade, bem como garantir a qualidade de vida da população no Município de Banabuiú;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Banabuiú, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada o imóvel objeto da **matrícula nº 724**, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **IMOBILIÁRIA ANTONIO SALES**, ou sucessores, destinada a implantação de um **TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**, sendo que, a sua localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com a documentação e memorial descritivo anexo, o qual fica sendo parte integrante deste Decreto.”a saber,;





*“Um Imóvel, (TERRENO) (URBANO), pertencente a **IMOBILIARIA ANTONIO SALES - LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNJP sob nº 05.812.763/0001-50, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1071 – 8º Andar salas 823/824 – Fortaleza - CE; constante de um Terreno urbano situado na Travessa Adília Cajazeiras Sá, S/N – Sede do Município de BANABUIU – CE; constante de um Imóvel Terreno de forma retangular, medindo **45.00m** (Quarenta e cinco metros), por **50.00m** (cinquenta metros), com Área total do Lote de **2.250,00M2**, (dois mil duzentos e cinquenta Metros Quadrados), com saída frente para Rua CE 266; com os seguintes limites e confrontantes. Ao Sul (Lado Direito), por onde mede **50.00M**, se limita a terras de Francisca Alves Brandão Silva; ao Norte (Lado Esquerdo), por onde **50.00M**, se limita com a Rua Mozart Nobre de Oliveira; Ao Nascente (Frente), por onde mede **45.00M**, se limita com a CE 266; e ao Poente (Fundos), por onde mede **45.00M**, se limita com terras da Imobiliária Antônio Sales, no Município de BANABUIU – CE.”*

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pelo e das benfeitorias.

Art. 3º - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o **EXPROPRIANTE** autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse das áreas de terra e benfeitorias abrangidas por este decreto.

Art. 4º - As despesas com execussão do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, CEARÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Marcilio Coelho Brito
Francisco Marcilio Coelho Brito
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/08/25 Edição 3785
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecef
cód. Identificador: 6FDD3267